
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre o oferecimento de proposta de Emenda à Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 ao Senado Federal.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Assembléia Legislativa do Estado do Pará aprova, nos termos e para os fins do inciso III do art. 60 da Lei Maior, o envio ao Senado Federal, para início de tramitação, as propostas, anexas, de Emenda à Constituição Federal de 5 de outubro de 1988.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2008.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA
1º Secretário

DEPUTADO JÚNIOR HAGE
2º Secretário

DOAL Nº 1.239, de 26/06/2008.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.